



## EDITAL INTERNO Nº 100/2020

### CHAMADA PARA CADASTRAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO INTERNOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL QUE NÃO SEJAM FINANCIADOS POR AGENTES EXTERNOS – UCB/DF

#### 1 PREÂMBULO

A Reitoria da Universidade Católica de Brasília convoca os interessados a cadastrarem projetos de pesquisa e/ou de extensão internos de interesse institucional, que não sejam financiados por agentes externos, nos termos aqui estabelecidos.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

No âmbito deste Edital, serão acolhidas propostas de projetos de pesquisa e/ou de extensão alinhados à missão da Universidade e às Diretrizes de Pesquisa, Extensão, Empreendedorismos e Inovação, promovam a investigação técnico-científica, contribuam para o desenvolvimento econômico e social da região e da sociedade.

O presente edital é regido pelas [Diretrizes para a Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo e Inovação - Resolução CONSEPE n.º 129, de 03 de outubro de 2018.](#)

#### 3 OBJETIVOS

##### 3.1 Objetivos Gerais

Institucionalizar atividades de pesquisa e de extensão, de desenvolvimento tecnológico e inovação, que não sejam financiados por agentes externos, executados internamente na UCB, cuja submissão seja de interesse institucional, autorizada pela reitoria da UCB, e alinhados às Diretrizes de Pesquisa, Extensão, Empreendedorismos e Inovação e às linhas de pesquisa desta Universidade.

#### 4 PREMISSAS GERAIS

- 4.1 Todo projeto de pesquisa ou de extensão deverá ser cadastrado na PAGE-UCB para análise e validação segundo as normas previstas neste Edital, consoantes às diretrizes Institucionais;
- 4.2 Todo projeto de pesquisa e/ou de extensão deve estar alinhado com as premissas das Diretrizes de Pesquisa, Extensão, Empreendedorismos e Inovação.
- 4.3 Todo projeto de pesquisa e/ou de extensão deve estar inserido em, pelo menos, uma linha de pesquisa ou de extensão cadastrada na PAGE-UCB;

- 4.4 As práticas devem contemplar ações empreendedoras, sustentáveis e/ou transformadoras junto às suas áreas de atuação;

## 5 CHAMADAS

O presente Edital contempla a seguinte chamada de proposta:

- 5.1 **CHAMADA 01** – Propostas de projetos de Pesquisa que não tenham sido fomentados por agências de fomento, diretamente pela instituição e tenham a anuência da reitoria da UCB para submissão.
- 5.2 **CHAMADA 02** – Propostas de projetos de Extensão que não tenham sido fomentados por agências de fomento, diretamente pela instituição e tenham a anuência da reitoria da UCB para submissão.

## 6 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

### 6.1 Características das Propostas

- a) O coordenador, responsável pela proposta, deve, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício formal com a UCB e ter titulação em nível de doutorado ou mestrado e estar vinculado a um curso de graduação ou a um programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) O coordenador proponente da proposta deve ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Toda proposta deverá ser elaborada na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica/PAGE e ser homologada segundo as normas vigentes
- d) As parcerias com outras instituições ou pesquisadores de outras instituições deverão ser comprovadas por meio de Termo de Convênio Institucional e/ou Carta de Compromisso dos pesquisadores e anexados às propostas.
- e) Propostas que envolverem interação com empresas e demais setores da sociedade deverão apresentar Termo de Compromisso com os aspectos de sigilo e de propriedade intelectual, devidamente assinado, conforme modelo fornecido pela Unidade de Transferência de Tecnologia/UTT, da Agência EIXO, em estreita observância às normas da UCB e à legislação vigente, antes de serem encaminhadas ao CONSEPE para aprovação.
- f) Propostas de projetos que envolverem seres humanos ou animais deverão apresentar número do Protocolo de solicitação da autorização ou do documento de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa/CEP ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA, conforme o caso, ambos da UCB/DF, na metodologia do projeto. Em se tratando de pesquisas que envolvam organismos geneticamente modificados/OGM, deverá ser anexada carta de aprovação da Comissão Interna de Biossegurança da UCB.
- g) Propostas de projetos que envolverem coletas ou análise de dados institucionais, e/ou administrativas, e/ou pedagógicos, e/ou de recursos humanos devem apresentar anuência documentada, em forma de declaração assinada, carimbada e datada da Pró-Reitoria Acadêmica, segundo o artigo 2 da portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2018.
- h) Pesquisas que envolverem o ‘Acesso e a Remessa de Amostra de Componente do Patrimônio Genético (PG) nacional’, assim como bioprospecção e/ou desenvolvimento de produtos com a biodiversidade brasileira, em conformidade com a Lei nº 13.123, de 17/11/2015, deverão providenciar o registro das atividades de acesso ao Componente do Patrimônio Genético (PG) nacional no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético/SISGen tão logo seja possível.

- i) Os coordenadores de projetos e os demais membros da equipe envolvidos em atividades de pesquisa e inovação deverão aderir às regras de melhor prática para boa conduta com respeito à biossegurança e riscos ambientais de acordo com a legislação apropriada.

## 6.2 Instruções para Inscrição:

- a) As propostas deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico da Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica da UCB – PAGE-UCB, disponível no endereço <https://page.ucb.br/v2/>.
- b) Para acessar a PAGE, forneça nos campos específicos o número do seu CPF e a sua senha e clique no botão ‘Entrar’. Depois, clique em ‘Pesquisa e Extensão’ e selecione a opção <Minhas propostas>. Essa opção permite ao usuário elaborar propostas de projetos de pesquisa e/ou de extensão a qualquer momento. Caso o usuário já tenha alguma proposta elaborada ou em elaboração, será exibida a relação de propostas já cadastradas pelo usuário nessa janela. Para continuar a edição de uma proposta em elaboração, clique no ícone <Editar proposta>. Para elaborar uma <Nova Proposta> selecione o botão <Criar Nova Proposta>.
- c) Para criar uma proposta é obrigatório preencher os seguintes campos: título do projeto; sigla; data de início (DD/MM/AAAA); data de término (DD/MM/AAAA); Curso/Programa; número de horas semanais a serem dedicadas ao projeto pelo coordenador; e o tipo de Proposta.
- d) O campo <Curso/Programa> é preenchido selecionando uma opção da lista de Cursos/programas da UCB. Este campo deve ser preenchido com base no curso de vínculo do coordenador da proposta.
- e) O campo <Tipo de Proposta> é preenchido selecionando uma das opções do menu. Para informar o <Tipo de Proposta>, clique na seta à direita do campo para abrir o menu de opções. Selecione a opção “Interno Pesquisa” ou “Interno Extensão”, de acordo com o tipo de proposta a ser submetida.
- f) Ao concluir o preenchimento do formulário de identificação, clique no botão <Criar Proposta>. Este passo possibilita a abertura do <Formulário de Cadastro de Proposta de Projeto> de forma a permitir a elaboração efetiva do projeto.
- g) Os campos para preenchimento no Formulário de Cadastro de Projetos estão organizados em abas/fichas. Para acessá-los, basta selecionar a aba/ficha correspondente. Para salvar os dados preenchidos em cada ficha/aba é necessário clicar no botão <Salvar>, disponível na parte inferior de cada aba/ficha, antes de trocar de ficha/aba no formulário. Todas as abas do formulário e os respectivos campos são de preenchimento obrigatório.
- h) Para submeter a proposta à Chamada do Edital, clique em ‘Submeter Proposta a Edital Interno UCB’. Será exibida a relação de editais ativos. Selecione a Chamada do Edital correspondente ao tipo de proposta clicando no ícone localizado ao lado do nome da Chamada do Edital. Será aberta uma nova janela com o nome da Chamada do Edital e um campo para selecionar a proposta de projeto de pesquisa ou de extensão a ser submetida. Clique na seta ao lado do campo <Proposta de Projeto de pesquisa ou de extensão> e selecione a proposta. Somente serão exibidas propostas já cadastradas como sendo do tipo <Interno> e que não apresentem nenhuma pendência de preenchimento.
- i) Clique no botão <Submeter>. Após a submissão, a janela <Minhas Submissões> apresentará os dados da(s) proposta(s) submetida(s) pelo pesquisador a edital(is) interno(s).
- j) O campo <Opções> permite <Editar a Submissão> e <Anexar Arquivos à proposta> apenas durante o período disponível para submissão ao Edital.

## 7 ANÁLISE

Serão considerados aprovados os projetos que sejam de interesse institucional e autorizados pela reitoria da UCB.

## **8 DESDOBRAMENTO DA AVALIAÇÃO**

Os projetos de pesquisa categorizados pelas suas potencialidades de mérito e institucionais poderão concorrer às bolsas de IC e IT do programa de Iniciação Científica e Tecnológica UCB.

As horas de pesquisa dos pesquisadores internos estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária semestral, de acordo com as diretrizes de distribuição de carga horária estabelecidas pelas Pró-Reitorias da UCB.

A homologação será feita pela Reitoria e considerará o mérito científico do projeto, sua prioridade dentro das linhas de pesquisas e extensão da UCB e a disponibilidade orçamentária.

## **9 CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>Início das Inscrições</b>	09/12/2020
<b>Término das Inscrições</b>	16/12/2020
<b>Avaliação</b>	17/12/2020
<b>Divulgação do Resultado</b>	A partir de 18/12/2020

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, entre em contato pelo e-mail [pesquisa.ucb@ucb.br](mailto:pesquisa.ucb@ucb.br).

Brasília - DF, 07 de dezembro de 2020.

---

**Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari**  
Reitor  
Universidade Católica de Brasília

---

**Prof. Me. Edson Cortez**  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Católica de Brasília